



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº 198/2021, de 01 de abril de 2021, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024007817**, o **Memorando nº 082/2024**, de **23 de abril de 2024**, exarado pela Secretaria Municipal de Administração, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração pública municipal, otimização da gestão de convênios federais e estaduais através de consultoria técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ceres através da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, pelo período de maio a dezembro de 2024, fundamentada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada, e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

J M CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 26.865.102/0001-63**, situada à Av. Do Ouro, nº 1883, Quadra 71 Lote 08, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP: 74.715-550, endereço eletrônico: jailtonmarques@gmail.com e telefone nº. (62) 98415-7209, representada pelo **Sr. JAILTON JULIO MARQUES**, portador do **CPF nº 805.746.451-87** e **RG nº 3438309-DGPC/GO**.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração, **a vigência para o presente contrato se dará de Maio a Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado no caso de interesse de ambas as partes, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que para fazer frente às transformações por que passa a Administração Pública é imprescindível que a área de gestão pública do município conte com a sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, para promover o acompanhamento dos processos de distribuição de recursos nos âmbitos federal e estadual;

CONSIDERANDO as constantes e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de recursos públicos impõem aos gestores municipais a obrigação de manter-se inteirado, para atuar de forma eficiente na captação de recursos voluntários. Para tanto, justifica-se a contratação de equipe técnica especializada para acompanhar as ações dos governos federal e estadual, com o objetivo de desenvolver e propor projetos, objetivando a obtenção de recursos financeiros, destinados à realização de obras, serviços e aquisição de bens destinados à prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, visando o



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração pública municipal, otimização da gestão de convênios federais e estaduais através de consultoria técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ceres através da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia pelo período de maio a dezembro de 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que estão inclusos nos serviços:

- Prestação de serviços de assessoramento e consultoria à Administração Pública Municipal de Ceres – Goiás, na elaboração de projetos destinados à captação de recursos de transferência voluntária no âmbito do Governo Federal e Governo do Estado de Goiás, sendo:
- Elaboração de projetos para convênios da União, na forma dos editais, sistema de convênios e manuais ou sistemáticas dos Ministérios e demais órgãos do Governo Estadual e Federal;
- Acompanhamento da tramitação dos projetos e solução de pendências, principalmente nos Ministérios e Órgãos do Governo Federal, em Brasília;
- Prospecção de fontes de recursos para financiamento de projetos de interesse do Município;
- Orientação aos diversos setores da Administração, no que respeita à obtenção de recursos mediante transferências voluntárias dos governos Federal e Estadual;
- Realização de planejamentos estratégicos situacionais de ações governamentais.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Aviso de Contratação Direta/Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que o serviço será prestado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, ficando responsável pelo recebimento dos serviços a **SRA. JACKELINE ROBERTA DOS SANTOS**, podendo ser encontrada na Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres – GO, e por meio do endereço eletrônico: planejamento@ceres.go.gov.br e telefone (62) 3307-7600;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO
02.0218.04.122.0022.2.267.3.3.90.39 (100) - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração pública municipal, otimização da gestão de convênios federais e estaduais através de consultoria técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ceres através da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, pelo período de maio a dezembro de 2024, pelo qual se pagará o valor de:

Item	Quantidade	Especificações	Valor Unitário Mensal	Valor Total
1	08 meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração pública municipal, otimização da gestão de convênios federais e estaduais através de consultoria técnica, para atender as necessidades da prefeitura municipal de ceres através da secretaria municipal de planejamento e tecnologia pelo período de maio a dezembro de 2024.	R\$ 6.700,00	R\$ 53.600,00

CONSIDERANDO o valor total de:

R\$ 53.600,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS)

Ceres – GO, 30 de abril de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em implantação de metodologias de gestão pública governamental e governança, visando o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração pública municipal, otimização da gestão de convênios federais e estaduais através de consultoria técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ceres através da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, pelo período de maio a dezembro de 2024; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da empresa **J M CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.865.102/0001-63, situada à Av. Do Ouro, nº 1883, Quadra 71 Lote 08, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP: 74.715-550, endereço eletrônico: jailtonmarques@gmail.com e telefone nº. (62) 98415-7209, representada pelo Sr. **JAILTON JULIO MARQUES**, portador do CPF nº 805.746.451-87 e RG nº 3438309-DGPC/GO, com despesa no valor total de **R\$ 53.600,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS)**.

Ceres – GO, 30 de abril de 2024.

DYB YOUSSEF BITTAR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Gestor do Executivo